



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº. 008/2015
De 10 de dezembro de 2015

“Altera o § 2º do artigo 166º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu - RJ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera § 2º do artigo 166º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Recebido o Projeto, o Presidente da Câmara, colocará na Ordem do Dia, e determinará imediatamente a distribuição em avulso aos Vereadores que poderão apresentar emendas até o encerramento da Sessão Legislativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2015.

Carlos de Melo da Silva
Presidente